

EDITAL FUCAPE Nº 03/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA SANTANDER - GRADUAÇÃO

ALTERAÇÃO 13/04/22

A Comissão de Gerência de Bolsa da FUCAPE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de seleção para **02 (duas) bolsas-auxílio no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses**, pelo Programa Bolsas Santander Graduação, do Santander Universidades, para os alunos dos cursos de Graduação sediados em Vitória/ES, conforme Regimento Interno de Bolsas de Estudo da FUCAPE, organizado sob forma de Concurso Público, segundo as normas aqui definidas, que os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e aceitar.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para **02 (duas) bolsas-auxílio** será regida por este edital e será executada pela Coordenação do Programa de Graduação, por meio da Comissão de Gerência de Bolsa FAPES/CAPES/CNPq da FUCAPE.

2. DAS BOLSAS

2.1. Este instrumento tem como objetivo fundamental, contribuir, através do apoio financeiro, os estudantes de cursos de graduação na modalidade presencial, e para estudantes que já possuem auxílio financeiro na IES ou em outros órgãos de fomento (ex. FIES, PROUNI etc.) das IES conveniadas tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

2.2. As bolsas terão vigência de mínima de 12 (doze) meses, iniciando em julho/22 até junho/2023.

2.3. As bolsas-auxílio terão valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais) mensal. Para o presente edital dispomos de **02 (duas) bolsas-auxílio** do Programa Bolsas Santander Graduação, do Santander Universidades.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

3.1. O candidato que concorrer às bolsas deverá atender a **TODOS** os requisitos estabelecidos no presente edital vigente, para os cursos de graduação da Fucape.

3.2. Para participar do Programa Bolsas Santander Graduação, o candidato selecionado deverá estar inscrito na plataforma on-line https://www.becas-santander.com/pt_br, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2022”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos.

3.3. O aluno também deverá preencher o formulário de inscrição da FUCAPE, através do link <https://forms.gle/6fYQUYWFqJct9mxX7> no qual também enviará os documentos obrigatórios para sua participação no processo de seleção.

3.4. Os candidatos deverão sempre apresentar excelente e comprovado desempenho acadêmico e conta corrente ativa, preferencialmente na modalidade universitária, junto ao SANTANDER para recebimento da bolsa.

3.5. A inobservância dos requisitos prévios necessários ao graduando acarretará o impedimento da contratação do bolsista e, no caso de bolsista contratado, no imediato cancelamento dos pagamentos da bolsa e na restituição à respectiva agência de fomento dos recursos irregularmente aplicados.

Requisitos para Concessão	
a)	Ser estudante regular de curso de graduação da FUCAPE;
b)	Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c)	Se aluno(a) do 1º período, será considerada somente a nota da entrevista;
d)	Se aluno(a) a partir do 2º período, apresentar histórico com CR, além de participar da entrevista
e)	Ser bolsista do Programa Universidade para Todos – PROUNI, Nossa Bolsa, FIES ou programa de Bolsa FUCAPE;
f)	Não estar cursando nenhum dos dois últimos semestre do curso;
g)	Não apresentar reprovações em seu Histórico Escolar;
h)	Estar inscrito na plataforma do Santander (https://www.becas-santander.com/pt_br);
i)	Preencher o formulário de inscrição através do link https://forms.gle/6fYQUYWFqJct9mxX7
j)	Não exercer atividade remunerada de qualquer natureza, em caráter eventual ou não eventual;
k)	Possuir conta corrente ativa junto ao Banco Santander Brasil S/A.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 Documentos do graduando necessários para candidatura:

a)	Cópia do RG em pdf;
b)	Cópia do CPF em pdf;
c)	Histórico Escolar que apresente o Coeficiente de Rendimento – CR emitido pela Secretaria Acadêmica da FUCAPE. (Se aluno do 2º período em diante)

4.2 Terão as inscrições homologadas pela Comissão apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no item 4.1, dentro do prazo previsto nos itens 5 e 6 do presente Edital e tiver feito sua inscrição na plataforma do Santander. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. As inscrições poderão ser feitas até dia 17/04/2022 às 23h (GMT-03:00), por meio de preenchimento do formulário FUCAPE no link <https://forms.gle/6fYQUYWFqJct9mxX7> e inscrição no site do Santander Universidade, no link https://www.becas-santander.com/pt_br. O candidato deverá fazer sua inscrição nos dois locais indicados para validar sua participação no processo seletivo.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Procedimento	Prazo
Período de inscrição	Entrega dos documentos necessários para participação no processo seletivo.	Até 17/07/2022
1ª Etapa	Avaliação dos critérios classificatórios e eliminatórios.	18/04/2022
Resultado 1ª Etapa	Divulgação do resultado da 1ª etapa e convocação para as entrevistas.	18/04/2022
2ª Etapa	Entrevista com os candidatos classificados na 1ª etapa.	19 e 20/04/2022
Resultado Final	Divulgação do resultado final de classificação.	22/04/2022
Período das indicações pela IES	Indicação dos candidatos aprovados pela IES.	26/04/2022 a 04/05/2022
Aprovação da indicação pelo SANTANDER	Liberação da aprovação feita pelo Santander	23/05/2022
Confirmação de participação e aceite das regras a ser feita	Período para o candidato fazer a confirmação de sua participação via site do Santander	30/05/2022
Início da vigência das bolsas	Pagamento das bolsas	Julho/2022

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Etapa 1 – Eliminatória e Classificatória:

7.1.1. Análise dos documentos necessários para participação no processo seletivo.

- i. Cópia digital do RG;
- ii. Cópia digital do CPF;
- iii. Histórico escolar com CR.

7.1.2 Regras de Avaliação:

- Item: i ii e iii são eliminatórios e classificatórios.

7.1.3 Avaliação dos itens:

i. Avaliação dos documentos de RG e CPF

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não entregar a cópia do RG e CPF, em pdf, conforme solicitado neste edital.

ii. Avaliação dos documentos de RG e CPF

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não entregar a cópia do RG e CPF, em pdf, conforme solicitado neste edital.

iii. Avaliação do Histórico Escolar:

Critérios de avaliação: será eliminado o candidato que apresentar desempenho acadêmico (CR) inferior a 7,0 pontos ou não apresentar o histórico escolar (alunos(as) de 2º período em diante), em pdf.

Parágrafo único: A nota do CR, quando do cálculo para composição da nota final, terá peso 1.

7.2 Etapa 2 – Classificatória

i. Entrevista

7.2.1 Avaliação dos itens

i. Entrevistas com os candidatos:

Serão chamados para a entrevista candidatos classificados na Etapa 1. A entrevista será telepresencial, sendo realizada via plataforma Teams, terá duração máxima de 30 minutos, e será marcada pela Coordenação do Processo Seletivo da Instituição. O não comparecimento à entrevista terá caráter eliminatório e desclassificará o(a) candidato(a).

ii. A banca de avaliação será composta por um membro da Comissão de Gerência de Bolsas da FUCAPE; pelo professor orientador responsável pelo projeto, e/ou um membro da Supervisão de Projetos.

Critério de avaliação: A nota final a ser atribuída à entrevista de cada candidato será a média das notas dadas pelos avaliadores, com a pontuação final entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos. Serão analisados 5 (cinco) critérios na entrevista, a saber: i) comunicação, ii) postura, iii) comprometimento, iv) enfoque positivo, e v) objetivos.

Parágrafo único: A nota da entrevista, quando do cálculo para composição da nota final, terá peso 2.

8. PONTUAÇÃO FINAL

8.1 A pontuação final do Processo Seletivo será estabelecida pela seguinte análise:

- i. se aluno(a) do 1º período: Pontuação Final = [(Nota da Entrevista).2].
- ii. se aluno(a) a partir do 2º período: Pontuação Final = [(CR do aluno) + (Nota da Entrevista).2/3].

9. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação obtida na nota final dos candidatos.

9.2 Em caso de empate, terá prioridade o candidato que (nesta ordem):

- i. tiver obtido pontuação mais alta na entrevista;
- ii. tiver obtido pontuação mais alta no Coeficiente de Rendimento;
- iii. o candidato de idade maior.

10. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

10.1 As bolsas recebidas Programa Bolsas Santander Graduação, do Santander Universidades serão distribuídas pela Comissão de Gerência de Bolsa seguindo o quantitativo e a ordem de classificação dos candidatos aprovados no presente Edital de Seleção;

10.2 Havendo um quantitativo maior de participantes que o total de bolsas ofertadas, os demais candidatos aprovados que não forem selecionados comporão uma lista de suplência e poderão ser convocados futuramente, havendo disponibilidade de bolsa.

11. CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

11.1 A Supervisão de Projetos da Graduação será a responsável pela indicação do bolsista aprovado no processo de seleção que atenda aos requisitos estabelecidos no item 3, em caso de surgimento de novas bolsas ou vagas remanescentes.

11.2 Os candidatos aprovados no processo de seleção serão chamados para a contratação a partir do dia **30/05/22**, após aprovação final do Santander, respeitando o limite de bolsas disponíveis na data da contratação, em caso de surgimento de novas bolsas ou vagas remanescentes.

11.3 A bolsa terá vigência a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da contratação, num total máximo de 12 (doze) parcelas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas em edital;

12.2. Os resultados parciais e finais, assim como outros comunicados que se façam necessários ao processo seletivo, serão divulgados pelo Comissão de Gerência de Bolsa da FUCAPE ao candidato via e-mail cadastrado na base de dados da IES, e no site institucional da FUCAPE;

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gerência de Bolsas da FUCAPE.

Mais informações poderão ser obtidas com a Supervisão de Projetos da Fucape por meio do telefone (27)4009-4444 Ramal 4522 e do e-mail supervisaoprojetos@fucape.br.

Vitória (ES), 06 de abril de 2022.
Comissão de Gerência de Bolsa